

ESCOLA.DR JOÃO BATISTA AGUIAR.

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de 2023, às 10 00h, na Rua Adherbal da Silva Brasil- Manoel Julião nº 310 – Rio Branco – Acre, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – nº 01 (resolução nº 01/2023, de 10/05/2023, publicado no D.O.E. nº 13.531 de 11/05/2023, estando presentes os membros: Wilson de Souza Guimarães, Lucimar Cordeiro Alves e Jorge Kemmedy Costa de Carvalho sob a presidência d primeiro, para os trabalhos referentes ao **CONVITE Nº 02/2023** – *regime de preço por item e critério de menor preço*, objetivando a **aquisição de material de expediente, higiene, limpeza e cozinha** para atender a necessidade da Escola Dr. João Batista Aguiar, no município de Rio Branco, conforme solicitação da Comissão permanente através do Convite nº 02/2023. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: **F. D. C. DE MORAES, J S DANTAS LTDA, PR SEERVICE LTDA, AUGUSTO S. DE ARAÚJO LTDA, A. C ROCHA – ME, M J SERVIÇOS E CONSULTORIA – ME, RM AMELY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, PAPELARIA AMAZONIA – EIRELI, DOMINIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI e FSP DE SOUZA.** Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente solicitou os envelopes, e em seguida procedeu a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros presentes. Isto feito foi concedido espaço para impugnações e não houve manifestação. Após análise da documentação a Comissão julgou habilitadas a segunda fase do certame. Continuando, o Presidente, procedeu à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da Comissão. Concedido espaço para apresentação de impugnação as propostas, não houve manifestação. Isto feito, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências do edital a Comissão registrou os valores cotados na PLANILHA DE PREÇOS CLASSIFICADOS POR ÍTEM, *parte integrante desta Ata*, para apreciação e demais providências. A empresa **PR SEERVICE LTDA** desistiu dos itens 6 e 6 e as empresas **J S DANTAS LTDA, AUGUSTO S. DE ARAÚJO LTDA, A. C ROCHA – ME, e FSP DE SOUZA** foram desclassificadas no item 6, por motivo de terem oferecido preço que não atenderia a qualidade e as especificações do produto de acordo com o que foi estimado. As empresas vencedoras foram: **A. A. C. ROCHA-ME** com os itens 5,8,9,10,12,13,14,15 e 20 com o valor de R\$ 3.120,28 (Três mil cento e vinte reais e vinte e oito centavos), **M J SERVIÇOS E CONSULTORIA – ME** com os itens 2,4 e 11 com o valor de R\$ 888,00 (Oitocentos e oitenta e oito reais), **AUGUSTO S. DE ARAÚJO**

LTDA com os itens 16 e 18 com o valor de R\$ 492,30 (Quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos), **FSP DE SOUZA** com os itens 1 e 7 com o valor de R\$ 343,20 (Trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos), **PAPELARIA AMAZONIA – EIRELI** no item 6 com o valor de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais), **RM AMELY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** com o item 3, com o valor de R\$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais) e **PR SEERVICE** no item 17.com o valor de R\$ 334,80 (Trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). E nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu Lucimar Cordeiro Alves, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão.